

ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 445/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 145.00015450/2026-18

2. Descrição da necessidade

Aquisição de FERRICO CLORETO, padronizado pelo HCFMUSP, necessária para o atendimento das atividades assistenciais do complexo hospitalar e manutenção regular do estoque, visando atendimento adequado aos pacientes.

Item	Especificação	Código	Cód. Siafisico	CATMAT	Und. de medida	Quantidade
1	FERRICO CLORETO,REF: MERCK 3943/JTBAKER1 996 OU SIMILAR,EM FRASCO CONTENDO 100/25 OG	14420002	5178380	359890	GRAMA	5.666,0000

O(s) item(ns) integram o rol de materiais básicos, fundamentais e de uso corrente nas várias unidades e rotinas hospitalares, tratando-se, portanto, de contratação de grande importância.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Suprimentos de Compras do HCFMUSP	INSTITUTO: ICHC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Comprovação de registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;

Estando o registro informado na alínea “a” vencido, a licitante deverá anexar cópia autenticada da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado. Deverá ser anexada cópia do respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso.

O prazo de validade do produto será contado da data da entrega pelo fornecedor em nossos almoxarifados. Os casos excepcionais, desde que devidamente justificados e comprovados documentalmente, serão analisados pelo Núcleo de Infraestrutura e Logística – NILO, que poderá estipular requisitos para autorizar as entregas.

Por ocasião da entrega na unidade requisitante do HCFMUSP, os medicamentos com validade igual ou inferior a 12 (doze) meses deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

Sustentabilidade

4.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2. Na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Foi feita a pesquisa em empresas especializadas no fornecimento de material de consumo, visando avaliar a disponibilidade atual do produto no mercado. Também foram analisadas compras governamentais, a partir das quais foram analisados os editais e atas de pregões de contratações similares; tabela IPCFIPE.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, tendo em vista haver a necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, com previsão de entregas parceladas, mediante as demandas efetivas das áreas usuárias, evitando perdas de produto e/ou financeiras.

Visa substituir atual ata de registro de preço, conforme histórico de processos vigentes, com validade de 12 meses.

Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. Da Lei Estadual nº 12.799/2008

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no Planejamento Anual da Instituição, acrescido de 50%, refletindo as necessidades programadas e as projeções de demanda do Hospital das Clínicas da FMUSP para o período de vigência da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo administrativo nº 145.00015450/2026-18 de caráter restrito, mediante justificativa nos autos, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pela Lei 14.133/2021, facultando-se sua publicidade após os julgamentos das propostas. As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: a) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: b) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; c) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; d) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. Desta forma informamos que os arquivos deste processo serão restringidos após a avaliação jurídica até a abertura da sessão no processo, sendo disponibilizados para os cidadãos após abertura da sessão do pregão. Portanto o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quando ao parcelamento da solução, para aquisição de material de consumo considera-se viável a aquisição por item, pois técnica e economicamente os diferentes medicamentos são natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, o item objeto da presente contratação pode ser fornecido diversas empresas, preservando-se o caráter competitivo do certame

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não guarda interdependência ou tem correlação com outros DFDs.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o consumo histórico da Instituição para o exercício 2026.

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas do Hospital das Clínicas de São Paulo - HCFMUSP, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos materiais de consumo necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos, de forma a atender plenamente a execução do Atendimento Integral e Descentralizado no SUS no Estado de São Paulo.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias novas providências para a adequação da Instituição, nem capacitação específica de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato, vez que o HCFMUSP dispõe de recursos físicos, humanos e tecnológicos padronizados para fins de gestão de recebimento de bens de consumo corrente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

15. Equipe de apoio pregão

Equipe de Apoio:

Edna Leitão,

Vania Froes,

Claudenira Maria,

Evelyn Rodrigues

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIE TEODORO VITAL

Supervisora



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 10:52:36.

ELIZABETH MIYUKI ISSI

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 09:14:28.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste documento e nos demais constantes no processo SEI 145.00015450/2026-18, esta equipe de planejamento considera que a aquisição é viável, em razão do necessário atendimento do objeto para o Hospital das Clínicas da FMUSP, conforme planejamento anual da Instituição e disponibilidade no mercado, conforme demonstra o histórico de compras e de consumo dos últimos anos constante dos autos.